LEI N.º 2.328/2024

DATA: 08/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Judô de Pinhão - AJUP.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Judô de Pinhão - AJUP, fundada em 29 de julho de 2022, inscrita no CNPJ 49.597.218/0001-64, com sede na Rua Cornélio Pires Ribeiro, n.º 92, Bairro Azaléia, CEP 85170-086, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal